

---

## Monitoramento e avaliação da política de educação infantil: relevância e conteúdo

Maria Luiza Rodrigues Flores<sup>1</sup>

 <https://orcid.org/0000-0001-6577-681X>

Sandra Zákia Sousa<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0001-5171-8301>

### Resumo

O artigo apresenta o resultado de pesquisa qualitativa, cujo objetivo foi sistematizar dimensões e critérios para apoiar o monitoramento e a avaliação da qualidade da oferta de educação infantil no âmbito de um sistema municipal de ensino. A metodologia do estudo contemplou análise da legislação, normas e documentos exarados pelo governo federal e revisão de literatura nacional e estrangeira que aborda elementos teórico-metodológicos capazes de embasar a noção de qualidade a ser assumida em tal avaliação. Com base na pesquisa bibliográfica, é proposta uma Matriz de Referência com dimensões e critérios referentes à organização e à gestão da oferta de atendimento à etapa.

*Palavras-chave:* Educação Infantil. Avaliação Educacional. Monitoramento de Políticas Públicas. Qualidade da Educação Infantil.

---

### Monitoring and evaluation of early childhood education policy: relevance and content

### Abstract

The article presents the results of qualitative research whose objective was the systematization of dimensions and criteria to support the monitoring and evaluation of the quality of Early Childhood Education provision within the scope of a municipal education system. The study methodology included an analysis of legislation, standards and documents drawn up by the federal government and a review of national and foreign literature that addresses theoretical-methodological elements capable of supporting the notion of quality to be assumed in such an assessment. Based on bibliographical research, a Reference Matrix is proposed with dimensions and criteria relating to the organization and management of the provision of assistance to the stage.

*Keywords:* Child Education. Educational Assessment. Monitoring of Public Policies. Quality of Early Childhood Education.

---

<sup>1</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: malurflores@gmail.com.

<sup>2</sup>Universidade de São Paulo, São Paulo: sanzakia@usp.br.

---

## Introdução

A pesquisa da qual se origina o presente artigo teve como objetivo sistematizar dimensões e critérios para apoiar a gestão, o monitoramento e a avaliação da qualidade da oferta de educação infantil, no âmbito de sistemas ou redes municipais de educação<sup>3</sup>. A abordagem metodológica incluiu um processo de levantamento, estudo e sistematização de contribuições oriundas de documentos legais, normativos e teórico-metodológicos que vêm balizando a noção de qualidade da oferta da educação infantil na literatura nacional.

Em um segundo momento, realizou-se um diálogo com experiências de avaliação da qualidade desenvolvidas no País e no exterior, com ênfase na produção relativa a propostas de avaliação realizadas no Norte da Itália, nas últimas décadas do século passado e no período recente, por sua ampla disseminação no Brasil, havendo estas já subsidiado pesquisa nacional de avaliação da qualidade da educação infantil (Brasil, MEC, 2015; Souza, Moro, Coutinho, 2015).

Desde a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o atendimento às crianças de até 6 anos<sup>4</sup> em creches e pré-escolas foi reconhecido como direito, ratificado dois anos depois, na Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), colocando-as como sujeitos prioritários de atendimento em relação aos direitos sociais. A educação de crianças de até 6 anos é reconhecida como a primeira etapa da educação básica pela Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Ldben), passando, gradualmente, a ser incorporada nas políticas voltadas a este nível de ensino.

A temática do presente artigo se vincula à avaliação de políticas de educação infantil no âmbito de municipalidades, sendo a análise documental direcionada a identificar dimensões referentes a aspectos de gestão e de organização desta oferta, com a opção de não adentrar em

---

<sup>3</sup>Este artigo apresenta resultados da pesquisa “Avaliação da oferta de Educação Infantil no âmbito dos sistemas municipais de ensino: contribuições para o delineamento de dimensões e critérios de qualidade”, desenvolvida durante estágio pós-doutoral junto à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo com período de estudos na Università degli studi di Modena e Reggio Emilia (Flores, 2018).

<sup>4</sup>No texto original da CF/88, a faixa etária do atendimento pré-escolar contemplava crianças até os 6 anos. A partir da implantação do ensino fundamental com 9 anos de duração, as crianças que completam 6 anos de idade até 31 de março são o público-alvo para ingresso na educação infantil (conforme Leis Federais n.º 11.114/05 e n.º 11.274/06). A Emenda Constitucional n.º 53/06 atualizou a faixa etária na CF/88 e a Lei n.º 12.796/13 a atualizou na Ldben, incorporando as definições quanto à ampliação da educação escolar obrigatória no Brasil, conforme a Emenda Constitucional nº 59/09, adequando a faixa etária da pré-escola para aquela correspondente aos 4 e 5 anos de idade. Presumindo que parte das crianças completam 6 anos enquanto frequentam o último ano da pré-escola, considera-se pertinente reconhecer que há crianças de 6 anos na educação infantil.

dimensões inerentes aos processos que perpassam as interações cotidianas nas unidades educacionais, no que tange aos aspectos acentuadamente pedagógicos, tratados na literatura como avaliação *na* () ou *em* educação infantil (Mec, 2015; Ribeiro, 2015).

Nas últimas décadas, avanços teóricos apoiaram mudanças conceituais em relação às especificidades da educação das crianças de até 6 anos. Com base em contribuições dos Estudos Sociais da Infância (Sirota, 2001), afirma-se que as crianças são sujeitos que interagem produzindo cultura, sendo capazes de aprender e se desenvolver em contato com um ambiente desafiador que lhes garanta interações adequadas, com espaços, tempos e materiais próprios, no convívio com os adultos e com seus pares.

Essa perspectiva encontra-se consolidada nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), em que se reconhecem as funções social, política e pedagógica da etapa (Koehler; Flores, 2016), definindo-se as instituições que oferecem este atendimento como espaços educacionais diurnos, públicos ou privados, sujeitos a regular e a supervisionar os órgãos competentes de cada sistema educacional. Trata-se, assim, de um direito educacional com características próprias, que exige instituições e currículos específicos, bem como profissionais com formação definida em leis e normas. (Brasil, CNE/CEB, Res. 05/09; Brasil, CNE/CEB, Parecer 20/09).

Nesse paradigma, a cidadania das crianças pequenas se impõe, demandando que, além da matrícula escolar, lhes sejam oferecidas ações integradas de educação e de cuidado em espaços de educação coletiva, dentro de parâmetros e critérios de qualidade vigentes, atendendo ao respectivo princípio constitucional (CF/88, Art. 206, Inc. VII) e aos documentos produzidos para dar consequência a tal objetivo (Brasil, MEC, 2012; Brasil, MEC, 2015).

O documento “Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação” (Brasil, MEC, 2012) sistematiza dimensões e critérios para avaliar a qualidade da etapa, referenciando-se na produção disponível até aquela data. Já o documento “Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto” resulta de pesquisa nacional sobre o tema e traz aportes teórico-metodológicos, indicando que o ato de avaliar deve se efetivar a partir de uma abordagem formativa e participativa em contexto (Brasil, MEC, 2015).

Contemporaneamente, para efetivar os direitos das crianças, com base numa dimensão de cidadania ampliada, ainda, é reconhecida a importância de políticas públicas intersetoriais,

conforme determina o Marco Legal da Primeira Infância (Brasil, Lei n.º 13. 257/16), implicando na implementação de ações integradas, que coloquem os direitos das crianças pequenas à cidade, dentre os aspectos centrais do planejamento público.

Como instrumento da ação pública, a avaliação de políticas educacionais precisa subsidiar iniciativas que contribuam para o atendimento do direito humano à educação de qualidade, o qual, no caso da educação infantil, se situa como prioridade no rol das responsabilidades da gestão municipal, de acordo com o texto Constitucional de 1988 (CF/88, Art. 30, Inc. VI), exigindo políticas articuladas entre diferentes setores de uma mesma municipalidade, assim como a efetivação do regime de colaboração entre os diferentes níveis de governo (Brasil, CF/88, Art. 211).

De maneira a apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida, o artigo se organiza em duas seções, além desta apresentação. Na primeira, retomam-se aspectos e documentos da trajetória recente de inserção da educação infantil na educação básica, resgatando estudos que apontam para a importância da avaliação das políticas voltadas à etapa. Na segunda, apresenta-se uma Matriz de Referência, com dimensões e critérios de qualidade, enfatizando-se os pressupostos que sustentam tal proposta.

Por fim, retomam-se os objetivos da pesquisa e se reforça a importância da implementação de uma política de avaliação da educação infantil, configurada em uma sistemática que considere os diferentes níveis de governo e as diferentes instâncias, de forma a contribuir não apenas para ampliar o acesso com equidade e melhoria da qualidade, mas, também, para consolidar a identidade da etapa.

### **Relevância da avaliação da qualidade**

No Brasil, um dos marcos da valorização do tema avaliação da educação básica pode ser vinculado à indicação da necessidade de criação de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica nas deliberações da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, com o objetivo de fortalecer a ideia de um Sistema Nacional de Educação (SNE). A criação do SNE, prevista na CF/88 e na Lei do atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/14, e tema recorrente no campo educacional, se arrasta há décadas. O Documento Final da CONAE 2024 dá destaque ao tema no conteúdo do Eixo 1, ao realçar a importância de ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa (Brasil, FNE, 2024).

A necessidade de um SNE também pode ser sentida, ao se constatar a falta de articulação entre ações e programas das diferentes esferas de governo, com conseqüente desperdício ou má aplicação de recursos e prejuízos ao monitoramento e à avaliação da efetividade do gasto público em educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades (Filho; Costa; Verhine, 2013). Nesta articulação entre o PNE e o SNE, assume papel de destaque a avaliação sistemática da oferta educacional, como uma ferramenta de apoio ao planejamento no campo das políticas públicas.

Com base no Documento referência da CONAE 2014 e reforçando a ideia da necessidade de implantação de uma sistemática de avaliação da educação básica que promova a colaboração dos entes federados, articulada ao controle social, Sousa (2013) destaca o quanto a entrada das avaliações de larga escala na agenda nacional da educação básica se relaciona ao avanço das políticas de caráter gerencialista no campo educacional, resultando em uma descentralização de responsabilidades e, ainda, induzindo a movimentos de padronização curricular, com utilização de sistemas apostilados que costumam apoiar sua propaganda em um “bom desempenho dos estudantes nas provas padronizadas”.

A educação infantil não ficou à margem das discussões sobre avaliação do desempenho de crianças e pode-se dizer que esse “fantasma” ronda o campo há muitos anos, sendo tema controverso, em função das arenas que entram em disputa, especialmente o risco de fortalecimento de tendências de viés comparativo entre as crianças, docentes ou entre as escolas, abordagem que tem sido predominantemente explorada quando da divulgação de resultados das avaliações em larga escala dos ensinos fundamental e médio. Nesse sentido, o debate sobre a aplicação de escalas de avaliação cognitiva ou socioemocional na educação infantil, seja por equipes externas seja por profissionais das próprias instituições, constitui-se em um tema com forte resistência do campo (Brasil, MEC, 2012; MIEIB, 2011).

Afirmando o espaço privilegiado da escola para a avaliação na educação infantil e a importância do diálogo com as famílias, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Ldben), em sua versão original, determinou que, nessa etapa, a avaliação deve ocorrer “[...] mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental” e com base na documentação pedagógica (Brasil, Lei n.º 9.394/96, Art. 31).

Apesar do papel determinante da Ldben, a inclusão da educação infantil na Base Nacional

Comum Curricular (Brasil, MEC, BNCC, 2017) gerou tensões no campo, não havendo consenso sobre os benefícios advindos de tal inclusão, tendo em vista a especificidade das questões curriculares da etapa e os riscos à consolidação das concepções de currículo e de avaliação presentes nas DCNEI. A possibilidade de vinculação dos objetivos da BNCC a sistemas de avaliação com testes padronizados, também para a educação infantil, é abordagem rechaçada na literatura do campo (Abramowicz; Cruz; Moruzzi, 2016; Barbosa; Flores, 2020; Cruz; Mota, 2022; Flores; Albuquerque; Silva, 2023; Flores; Tiriba, 2016; Mota, 2019).

Considerada a importância dos processos de avaliação relativos ao trabalho desenvolvido no âmbito das instituições, nomeado na literatura como “avaliação *na* educação infantil” (Ribeiro, 2015), o foco deste artigo recai sobre a avaliação da qualidade *da* educação infantil, tema que surge há poucas décadas de forma mais sistemática na produção de pesquisadores(as) nacionais (Pimenta; Sousa; Flores, 2021). Rosemberg (2013, p. 51) aponta para a importância da definição de uma política de avaliação, enquadrada como avaliação da própria política educacional relativa à tal etapa, defendendo a necessidade de criação de uma sistemática de avaliação institucional, voltada “[...] às instituições, programas e políticas.” Segundo a pesquisadora, o tema entrou na agenda nos anos de 2010, evidenciando-se tensões no debate acerca das condições de integração da educação infantil (campo minoritário) ao campo da educação básica, que seria, nessa visão, o campo hegemônico.

Constituída desde os anos 1990, a partir da criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) pelo governo federal, a avaliação externa e em larga escala da educação básica já pode ser vista como uma política de Estado, abarcando, por várias décadas, o ensino fundamental e médio. Desde 2018, com a inserção da educação infantil na Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica (Brasil, 2018, Decreto n.º 9.432), as preocupações apontadas por Rosemberg (2013), há mais de uma década, continuam procedentes, tornando-se relevante trazer ao debate o enfoque sobre a avaliação da etapa pela perspectiva da avaliação da oferta de atendimento, dos insumos e processos, como aspectos essenciais à qualidade do atendimento.

Estudo resultante de parceria entre a UNESCO, a Fundação Orsa e o MEC (Nunes; Corsino; Didonet, 2011) apontou a necessidade do poder público, em seus diferentes níveis e instâncias, materializar as orientações constantes no ordenamento jurídico e em documentos normativos e orientadores atinentes à oferta educacional, assim como afirmou a necessidade de outros estudos que avaliassem os efeitos da integração das instituições de educação infantil aos

---

sistemas de ensino.

No que se refere à avaliação de políticas de educação infantil no Brasil, tem-se algumas experiências de pesquisas voltadas ao objetivo de avaliar a oferta de atendimento, delineadas na perspectiva de abrangência nacional, cujos resultados contribuem para evidenciar a importância de processos de avaliação de políticas voltadas à etapa, indicando dados preocupantes em termos de acesso, equidade e qualidade, com significativa diferença entre as duas subetapas, creche e pré-escola. A necessidade de maior aporte de recursos e comprometimento do governo federal, apoiando os demais entes da federação, igualmente, é evidenciada (Brasil, MEC; SEB; Unesco, 2009; Brasil, MEC, 2009; Campos *et al.*, 2011).

Em 2011, o Ministério da Educação propôs a criação de um Grupo de Trabalho (GT), cujo objetivo foi produzir subsídios para definir uma política nacional de avaliação da educação infantil, resultando na elaboração do documento “Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação” (Brasil, MEC, 2012), indicando cinco dimensões para tal, com base no levantamento de produções sobre parâmetros e critérios de avaliação existente, sendo estas: Atendimento; Orçamento; Espaço Físico; Recursos Humanos e Recursos Materiais, cada uma delas desdobrada em critérios e padrões de aceitação.

Como um dos pontos a destacar deste documento, coloca-se a proposta de implementar uma sistemática de avaliação da educação infantil, contemplando os níveis nacional (MEC), local, secretarias de educação estaduais e municipais e institucional (cada unidade educativa) e integrando fluxos concomitantes e complementares de decisão, de maneira a “[...] concretizar a noção de avaliação como uma meio que contribui ao propósito mais amplo de melhorar a qualidade de cuidado e de educação das crianças” (Brasil, MEC, 2012, p. 20). Na sequência, ocorreu a elaboração de subsídios para a Avaliação Nacional da Educação Infantil (ANEI), conteúdo que veio a integrar a Portaria 369/16, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), revogada pela Portaria 981/16, poucos meses após o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff.

Em continuidade, o MEC e o INEP publicaram diversos atos apresentando orientações para a implementação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), incluindo a educação infantil, e indicando aspectos como acesso, insumos e processos para compor a avaliação da etapa, constando em destaque a *não aplicação de testes cognitivos para avaliação das aprendizagens das crianças* (Brasil, INEP, 2019). Em 2019, foram aplicados questionários aos

secretários municipais de educação e, de modo amostral, a profissionais responsáveis pelas atividades da turma (professor(a)) e a responsáveis pela gestão administrativa das turmas das instituições com oferta de educação infantil (estudo-piloto), com posterior aplicação amostral em 2021 e em 2023, e divulgação de resultados preliminares (Brasil, INEP, 2023).

O acesso a tais resultados se constitui de significativa importância no contexto atual, em que o País está mobilizado à avaliação do PNE vigente, visando à projeção de metas e estratégias para o próximo plano decenal de educação. Os dados do relatório de monitoramento do PNE 2014-2024 apontam na direção do comprometimento de várias metas, dentre elas, a Meta 1, específica da educação infantil. Além da tendência ao não alcance dos indicadores de acesso à creche e à pré-escola, o relatório indica as desigualdades de acesso vinculadas à localização de moradia, se urbana ou rural, estado de residência, origem étnico-racial e renda *per capita* familiar (Brasil, INEP, 2022).

É oportuna a ampliação de estudos que contemplem temáticas relativas à política e à gestão da educação infantil por, pelo menos, dois aspectos. O primeiro deles deriva das especificidades da educação de crianças de até 6 anos e do fato de serem os municípios os entes da federação constitucionalmente responsáveis por esta oferta, sendo relevante a produção de conhecimentos que visem apoiar sistemas de educação e redes municipais de ensino em ações de monitoramento e de avaliação das políticas para a etapa, em termos de organização de parâmetros e critérios de qualidade pertinentes a cada contexto, na busca da melhoria da qualidade da oferta educacional.

Pimenta (2017, p. 633) resgata a importância de estudos que possam subsidiar as redes municipais de educação, uma vez que já-se encontram em implementação diferentes processos de avaliação *da* ou *na* educação infantil. Questões como abrangência, transparência, democracia, consequência, são apresentadas pela autora como necessariamente vinculadas a uma avaliação que contribua para “[...] a realização da *accountability* das diferentes instâncias envolvidas com a educação infantil.”

Como um segundo aspecto relevante para justificar a apresentação de uma Matriz de Referência, que contemple o delineamento de dimensões e critérios para monitoramento e avaliação de políticas de educação infantil no âmbito dos sistemas e/ou redes municipais de ensino, e de maneira relacionada ao primeiro, considera-se o fato de que o próprio conteúdo e as metodologias de avaliação da etapa encontram-se em disputa, com a etapa passando,



recentemente, a integrar o SAEB, sistema no qual predomina uma abordagem avaliativa centrada na avaliação do rendimento de estudantes, a despeito das críticas de especialistas sobre o espaço ocupado pelas avaliações no cotidiano, tensionando as políticas curriculares (Araújo; Costa; Zientarski, 2023).

Nesse sentido, o modelo gerencialista, que se pretende hegemônico na área da educação, articula a utilização de sistemas informatizados e material pedagógico apostilado à formação docente continuada, fechando um círculo de regulação e controle a partir dos resultados da avaliação educacional, abordagem esta que se coloca em direção contrária às indicações dos documentos nacionais produzidos pelo MEC nas últimas décadas sobre a avaliação da educação infantil.

Oportuno registrar que a constitucionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por meio da Emenda Constitucional 108/2020, que o torna permanente, ainda em processo de regulamentação, com previsão de alocação de recursos a serem distribuídos por critérios de rendimento escolar e de redução de desigualdades, coloca em evidência a necessidade de aprofundamento de dimensões e parâmetros para avaliar as políticas de educação infantil em âmbito municipal.

A partir destas reflexões, na seção seguinte, apresenta-se uma proposta de Matriz de Referência e os pressupostos nos quais essa se apoia, colocando em destaque a importância de aspectos como gestão democrática, participação e formação continuada, quando se trata de implementar a avaliação da qualidade da educação infantil.

### **Matriz de Referência: conteúdos em destaque**

Nesta seção, apresenta-se uma Matriz de Referência com dimensões e critérios que orientam processos de monitoramento e avaliação da política de educação infantil no âmbito de um sistema municipal e/ou de uma rede municipal de ensino, ação indispensável à boa gestão pública (Bhering; Abuchaim, 2014; Flores; Brusius; Daniel, 2022; Januzzi, 2021). No caso de o município não possuir sistema próprio, as proposições aqui apresentadas são igualmente válidas para o âmbito da organização e gestão da oferta de educação infantil em sua rede própria, passando pelas devidas alterações e, ainda, seria possível uma adaptação da Matriz para o caso

---

de um sistema estadual com oferta de educação para esta etapa.

A Matriz não esgota o tema, mas poderá orientar a elaboração de instrumentos de cunho avaliativo em relação às políticas de educação infantil de uma rede ou sistema municipal de ensino, com desdobramentos em parâmetros e critérios adequados a cada realidade e contexto, em termos de linguagem, conteúdo e estrutura, visando alcançar diferentes interlocutores, em uma perspectiva de gestão democrática e de transparência, estando implicados pais, docentes, profissionais da área, gestores(as), conselheiros(as) de órgãos vinculados à educação, comunidade escolar, integrantes de órgãos vinculados aos sistemas de garantia de direitos, tais como, conselhos tutelares, promotores, juízes, defensores públicos e dos próprios tribunais de contas, que se ocupam da análise do gasto público em educação.

O instrumento não adentra naquelas dimensões que são referentes ao ambiente educativo ou às especificidades necessárias ao atendimento no âmbito das instituições, tais como materiais, alimentação, higiene, saúde, dialogando, no entanto, com a importância da avaliação de contexto (Souza; Moro; Coutinho, 2015).

As dimensões contempladas na matriz e os critérios apresentados foram selecionadas por sua relação direta com o cumprimento de condicionalidades básicas ao bom desempenho de uma rede ou sistema de ensino, de forma a sustentar a qualidade esperada em cada unidade que oferece educação infantil, e sua seleção se apoia nos documentos orientadores do Ministério da Educação, bem como em estudos e experiências anteriores, nacionais e estrangeiras, de construção e avaliação de indicadores de qualidade para a educação infantil (Ribeiro, 2015; Sousa; Pimenta, 2016). Os critérios propostos, por sua vez, encontram amparo no ordenamento legal vigente no Brasil e nas normas orientadoras do campo da educação, especialmente as DCNEI.

A organização da Matriz de Referência prioriza as seguintes dimensões: (1) Transparência de informações para o público em geral; (2) Documentação de referência para a oferta de educação infantil no município; (3) Organização e gestão da oferta de educação infantil no município – acesso e equidade; (4) Organização e gestão da oferta de educação infantil no município – acesso com qualidade; (5) Documentos de referência para o funcionamento das unidades com oferta de educação infantil no município; (6) Profissionais em contato direto com as crianças – contratação, salário, plano de carreira, condições de trabalho; (7) Profissionais em contato direto com as crianças – formação continuada e trabalho coletivo; (8) Gestão democrática da oferta de educação infantil; (9) Gestão democrática na/da avaliação da qualidade

da oferta de educação infantil.

Quadro 1 – Matriz de referência para apoio ao monitoramento e à avaliação da oferta de educação infantil em um sistema ou rede municipal de ensino

<b>DIMENSÕES E CRITÉRIOS</b>
<p><b>1. Transparência de informações ao público em geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Disponibilidade de informações sobre o atendimento à educação infantil no município, contemplando a tipologia das instituições por dependência administrativa (estadual, municipal, privada particular, privada com parceria, privada com compra de vagas), endereço completo, vagas por idade das crianças e matrículas, em meios informatizados vinculados às plataformas do município e em equipamentos de referência nos territórios.</li> <li>○ Disponibilidade de informações sobre o período de inscrição, critérios para acesso a uma vaga na creche ou na pré-escola e lista de espera para instituições da rede pública municipal e instituições privadas com contrato de parceria, em meios informatizados vinculados ao município e em equipamentos de referência nos territórios.</li> <li>○ Disponibilidade de informações sobre a situação das instituições de educação infantil existentes no município, quanto aos processos de credenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização junto ao Conselho Municipal de Educação, contemplando todas as dependências administrativas, em meios informatizados vinculados às plataformas do município.</li> <li>○ Disponibilidade de acesso a editais visando à efetivação de contratos com instituições privadas para oferta de vagas na educação infantil, mediante repasse de recursos públicos em meios informatizados.</li> <li>○ Disponibilidade de acesso aos documentos de referência para a oferta de educação infantil no âmbito do sistema de ensino, em meios informatizados vinculados às plataformas do município.</li> <li>○ Disponibilidade de acesso às legislações e normas referentes à oferta de educação infantil, em meios informatizados vinculados às plataformas do município.</li> </ul>
<p><b>2. Documentação de referência para a oferta de educação infantil no município</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Existência de Plano Municipal de Educação (PME) criado por lei.</li> <li>○ Existência de Fórum Municipal de Educação (FME), com desenvolvimento de ações voltadas ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.</li> <li>○ Existência de relatórios de monitoramento do PME elaborados pelo FME, com divulgação em meios informatizados vinculados às plataformas do município.</li> <li>○ Existência de um documento pedagógico de referência para a oferta de educação infantil no âmbito do município, considerando a garantia de direitos para todas as crianças, conforme ordenamento legal vigente.</li> <li>○ Existência de um documento pedagógico de referência para cada instituição da rede municipal com oferta de educação infantil, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho de Educação.</li> <li>○ Existência de um documento de referência com normas de funcionamento para a oferta de educação infantil em instituições da rede municipal de educação (regimento, normas de convivência, ...).</li> <li>○ Existência de um documento de referência com normas de funcionamento para a oferta de educação infantil em instituições privadas que recebem recurso público do município para atendimento de crianças (regimento, normas de convivência, ...).</li> <li>○ Reconhecimento à diversidade cultural regional e própria do município nos documentos</li> </ul>

orientadores de instituições de todas as tipologias, independente da dependência administrativa.

- Disponibilidade para acesso aos documentos referenciais para a oferta de educação infantil no âmbito do município a toda a comunidade em meios informatizados vinculados às plataformas do município.

### **3. Organização e gestão da oferta de educação infantil no município – acesso e equidade**

- Existência de diagnóstico atualizado acerca da oferta e demanda por educação infantil, considerando os segmentos creche e pré-escola.
- Existência de planejamento estratégico para ampliação da oferta de educação infantil, considerando o cruzamento entre localização de moradia e demanda manifesta, por agrupamento etário.
- Desenvolvimento de ações voltadas à busca ativa de crianças de quatro e cinco anos de idade, faixa etária de matrícula obrigatória, em área urbana e rural.
- Existência de planejamento estratégico para oferta prioritária de atendimento à faixa etária da creche em territórios de vulnerabilidade social.
- Existência de sistema de matrícula centralizado e informatizado com publicização de dados referentes aos fluxos e prazos de atendimento às crianças da creche e da pré-escola que se encontram na lista de espera.
- Existência de política municipal comprometida com a redução das desigualdades étnico-raciais no acesso à educação infantil, desde os grupos de bebês.
- Existência de política municipal comprometida com a educação inclusiva na educação infantil desde os grupos de bebês.
- Observância do critério quanto à oferta de vagas para creche e pré-escola próximas à residência de cada criança.
- Existência de planejamento estratégico para ampliação da oferta de educação infantil em jornada de tempo integral.
- Organização do fluxo de matrículas na educação infantil, creche e pré-escola, com observância do ponto de corte para ingresso no ensino fundamental (seis anos completos até 31/3 no ano de ingresso no 1º ano).

### **4. Organização e gestão da oferta de educação infantil no município – acesso com qualidade**

- Existência de equipe pedagógica lotada na SMED para coordenar os processos referentes à oferta de educação infantil.
- Existência de equipe e fluxos instituídos no município para realizar os processos de credenciamento de novas instituições e de autorização de funcionamento de novas unidades de educação infantil.
- Existência de equipe e fluxos para acompanhamento e supervisão periódica de instituições de educação infantil visando à renovação de autorização de funcionamento e à fiscalização no âmbito do município.
- Existência de planejamento institucional da SMED quanto a fluxos para a transição entre a educação pré-escolar e o primeiro ano do ensino fundamental.
- Existência de informações quanto ao investimento por criança/ano nos grupos etários da creche e da pré-escola, discriminando os insumos considerados no cálculo do respectivo *per capita*.
- Existência de previsão orçamentária no município vinculada à oferta de educação infantil, com base em diagnóstico das demandas existentes.
- Existência de ações de articulação quanto ao trabalho das diferentes tipologias de instituição onde ocorre oferta de educação infantil no município.
- Existência de plano visando ao monitoramento da qualidade da oferta nas instituições privadas

particulares de educação infantil integrantes do sistema municipal de ensino.

- Existência de plano visando ao monitoramento da qualidade da oferta nas instituições privadas particulares que recebem subsídios públicos para atendimento à faixa etária da educação infantil no âmbito do município.
- Existência de mecanismos de supervisão e avaliação da qualidade da oferta nas instituições da rede municipal onde existe oferta de educação infantil, independente da tipologia.
- Publicização de padrões de qualidade para a oferta de educação infantil no âmbito do município, independentemente da tipologia da instituição onde ocorre o atendimento.

**5. Documentos de referência para o funcionamento das unidades com oferta de educação infantil no município**

- Existência de Proposta ou Projeto político-pedagógico específico para educação infantil em cada unidade educacional, pública, privada particular ou privada conveniada.
- Existência de um documento, com normas de funcionamento, próprio em cada unidade de educação infantil, pública, privada particular ou privada conveniada (regimento, normas de convivência, ...).
- Disponibilidade de acesso aos documentos de referência nas unidades com oferta de educação infantil pública, privada particular ou privada conveniada.
- Incorporação dos princípios e diretrizes dos documentos de referência para a educação infantil do município nos documentos de referência das instituições de todas as dependências administrativas.
- Existência de documentação de referência própria das instituições privadas conveniadas com o poder público.
- Disponibilidade para acesso aos documentos de referência nas instituições privadas subsidiadas com recursos públicos.
- Explicitação de compromisso com a educação inclusiva nos documentos das instituições com oferta de educação infantil, independente da tipologia ou dependência administrativa, contemplando desde os grupos de bebês.
- Existência de registro documental referente às crianças matriculadas em cada instituição.
- Existência de diálogo entre o projeto ou proposta pedagógica de cada instituição e as características do perfil sociocultural de cada comunidade.

**6. Profissionais em contato direto com as crianças – contratação, carreira e condições de trabalho**

- Concurso para contratação de profissionais para atuação nas unidades da rede municipal de educação com oferta de educação infantil.
- Formação inicial compatível com a Ldben para todas as profissionais em atuação nas unidades com oferta de educação infantil no município, independente da tipologia da instituição e da dependência administrativa.
- Plano de Carreira para profissionais do Magistério atuantes nas unidades educacionais do município com oferta de educação infantil.
- Cumprimento da Lei do Piso Salarial do Magistério (Lei 11.738/08), compatível com o nível de formação das profissionais atuantes nas unidades da rede municipal com oferta de educação infantil e jornada de trabalho.
- Carga horária para atividades individuais e coletivas de planejamento, documentação pedagógica e avaliação do trabalho, discriminada no regime de trabalho dos(as) profissionais que atuam em

unidades com oferta de educação infantil no município (todas as tipologias).

- Relação/razão numérica entre crianças e adultos, por grupo etário.
- Condições de trabalho das profissionais que atuam em unidades com oferta de educação infantil no município, independentemente das tipologias e da dependência administrativa.
- Transparência dos critérios de seleção, progressão e remuneração de profissionais em atuação nas instituições privadas conveniadas que recebem recursos públicos.

**7. Profissionais em contato direto com as crianças – formação continuada e trabalho coletivo**

- Programa/política voltada à formação continuada de profissionais da educação infantil da rede municipal.
- Promoção de atividades voltadas à formação continuada de profissionais das instituições conveniadas com o poder público para oferta de educação infantil.
- Promoção de atividades conjuntas voltadas à formação continuada de profissionais que atuam nas instituições de educação infantil independentemente da tipologia e dependência administrativa.
- Existência de espaço físico em cada unidade para a realização de atividades coletivas das profissionais, envolvendo planejamento e formação conjunta.
- Equipe profissional para apoiar o acolhimento de crianças com deficiência ou altas habilidades em todas as unidades onde ocorre oferta de educação infantil, independentemente da tipologia de instituição ou da dependência administrativa.
- Políticas de valorização das profissionais de todas as tipologias de instituição onde ocorre oferta de educação infantil, visando à permanência dos vínculos de trabalho.

**8. Gestão democrática da oferta de educação infantil**

- Existência de ações de acolhimento às famílias das crianças que se matriculam em escolas da rede municipal de educação.
- Instâncias de participação das famílias na elaboração do Projeto ou Proposta político-pedagógica e das normas de funcionamento de cada instituição.
- Espaços de participação da comunidade escolar na definição de critérios para seleção e classificação de crianças para ingresso nas instituições que oferecem atendimento às crianças de até três anos, quando não existirem vagas suficientes.
- Instâncias de participação colaborativa das famílias na gestão da instituição.
- Relações de parceria entre as instituições onde ocorre oferta de educação infantil e os demais espaços da vida comunitária.
- Criação de legislação para gestão democrática nas instituições de educação infantil do município, visando à eleição direta de dirigentes e à criação de conselhos de escola.
- Instâncias de escuta e participação das crianças nos processos de planejamento do trabalho educativo.
- Existência de canais de comunicação entre a instituição e as famílias.
- Existência de instâncias de acompanhamento da frequência das crianças e fluxos para encaminhamentos em caso de necessidade.
- Participação de profissionais das instituições com oferta de educação infantil em ações intersetoriais voltadas à qualidade do atendimento às crianças e suas famílias.

<input type="radio"/> Acesso das famílias aos espaços internos das instituições com oferta de educação infantil.
<b>9. Gestão democrática na/da avaliação da qualidade da oferta de educação infantil</b>
<input type="radio"/> Participação das famílias nos processos de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.
<input type="radio"/> Realização de processos de monitoramento e avaliação da qualidade em todas as instituições que oferecem educação infantil no município, independentemente da tipologia ou dependência administrativa, com envolvimento de todos os segmentos envolvidos.
<input type="radio"/> Existência de processos de autoavaliação da qualidade da oferta em instituições que ofereçam educação infantil no município, independentemente da tipologia ou dependência administrativa.
<input type="radio"/> Instâncias de escuta e participação das crianças nos processos de avaliação do trabalho educativo realizado na instituição.
<input type="radio"/> Instâncias de escuta e participação das famílias nos processos de avaliação do trabalho realizado na instituição.
<input type="radio"/> Existência de plano de ação para superação de pontos frágeis identificados nos processos de autoavaliação institucional construído com a participação de todos os atores envolvidos.

Fonte: Elaboração das autoras

Em uma perspectiva de gestão democrática da educação e em sintonia com a relevância da construção de um conceito de qualidade negociado entre os sujeitos do processo, os desdobramentos necessários à aplicação desta Matriz no âmbito de uma rede ou sistema de ensino pressupõem movimentos formativos para apropriação de sua lógica e de seu conteúdo pelos diferentes interlocutores que dela venham a fazer uso, de maneira a que ocorra uma (re)construção coletiva (Bondioli, 2014; Gariboldi, 2017).

Dada a frágil cultura de monitoramento e de avaliação, de forma sistemática, das políticas voltadas à educação infantil, torna-se um desafio para alguns municípios a própria organização de um processo com tal objetivo. Contudo, ambos os movimentos, monitorar e avaliar, são responsabilidades da gestão pública (Januzzi, 2021) e, quanto mais abrangente for o envolvimento da comunidade local na aplicação de instrumentos avaliativos, discussão e análise dos resultados, mais democrática e efetiva pode resultar a iniciativa (Gariboldi, 2017).

Sendo assim, entende-se que a matriz ora apresentada pode constituir-se em referência e subsídio para ações próprias dos fóruns municipais de educação, responsáveis que são por proverem diagnóstico periódico em relação ao alcance de metas estabelecidas e acompanhamento da efetivação das estratégias dos planos de educação.

Quanto à interpretação dos dados, convém explicitar que a matriz apresenta dimensões

e critérios identificados na legislação e normas, em diálogo com a revisão da literatura pertinente. Cabe, ainda, em relação a este material, para fins de sua aplicação, a criação de indicadores, a serem propostos em nível local, atendendo às especificidades da realidade de cada município. Uma alternativa de indicadores vinculada à avaliação do alcance de cada critério, poderia considerar menções como “muito bom”, “bom”, “regular” ou “insuficiente”. Ainda, opções como “atende plenamente”, “atende parcialmente”, ou “não atende” podem contribuir para evidenciar a situação do município em relação a cada critério. Construir uma escala que possa sintetizar uma posição municipal com base nos resultados alcançados no conjunto das dimensões igualmente é uma opção que pode ser efetivada.

Com base no diagnóstico de que a negação do direito humano à educação se coloca de maneira mais contundente em relação a grupos sociais específicos (Brasil, 2022; Rosemberg, 2011), priorizam-se, no âmbito desta Matriz, dimensões vinculadas à ampliação do acesso com qualidade e equidade, tomando em conta dispositivos legais e normativos vigentes, bem como os documentos indutores da política de educação infantil (Brasil, MEC, 2012), de maneira a afirmar a igualdade de direitos para todas as crianças, independentemente da dependência administrativa da matrícula ou da tipologia de instituição.

A seleção de dimensões e de critérios contemplados na Matriz apoiou-se, assim, em pressupostos relativos ao direito à educação infantil de qualidade e com equidade para todas as crianças brasileiras e ao reconhecimento de que as crianças de até 6 anos são sujeitos de direito à educação desde o nascimento. Seres humanos potentes, singulares e plurais, que se constituem a partir de interações com os pares e com os adultos, produzindo e interagindo com a cultura (Brasil, CNE/CEB; Res. 05/09).

### Indicações finais

A proposição de uma Matriz de Referência cumpriu o objetivo de produzir um material para subsidiar a ação dos municípios, entes responsáveis pela gestão da oferta de educação infantil no âmbito de seus sistemas de ensino, no que tange às suas competências relativas ao monitoramento e à avaliação de uma oferta que deve se efetivar com qualidade e equidade. Ainda, poderá contribuir para promover a participação da sociedade, na medida em que se espera que haja processos de gestão democrática, também no que se refere à avaliação



educacional. Uma vez que o material permite adaptações de acordo com diferentes contextos e, ainda, atualizações no âmbito de uma municipalidade, considera-se relevante a sua disseminação de forma a promover espaços formativos de diálogo em torno das políticas públicas de educação infantil.

O período recente da história do País foi marcado pela ausência de uma coordenação nacional da política de educação infantil, pelo regime de austeridade econômica, pelas ameaças à democracia e pela pandemia da Covid-19, que resultaram em significativo prejuízo ao acesso educacional com qualidade (Louzada, 2020). No contexto de elaboração de um novo PNE, o qual tem vigência prevista para o ~~no~~ decênio 2024-2034, vê-se como oportuna a proposição de uma ferramenta aberta, que funcione como um recurso de apoio a iniciativas de avaliação de políticas educacionais que possa contribuir para a garantia de acesso com qualidade e equidade.

Considerando-se a eleição em nível nacional de um governo de caráter progressista e democrático para a gestão 2023-2026, no caso da educação infantil, é oportuno que pesquisadores(as), estudiosos(as) e ativistas assumam uma atitude propositiva, no sentido de pautar a atuação em colaboração entre os entes federados, de maneira a efetivar-se o apoio técnico da União aos entes municipais, visando qualificar a oferta de atendimento a esta etapa, a qual ainda “engatinha” em termos de consolidação da garantia do direito constitucional à educação de qualidade social para todas as crianças, desde os(as) bebês.

Sendo assim, torna-se relevante fortalecer o diálogo sobre o tema em cada realidade municipal, incluindo-se órgãos e instâncias gestoras e de normatização, conselhos de direito, de controle social, fóruns de educação, movimentos sociais e entidades representativas de profissionais que atuam no convívio direto com as comunidades escolares. Esta matriz, colocada em processo de utilização de maneira participativa e formativa, tem potencial para gerar um círculo virtuoso de planejamento, ação, monitoramento e avaliação da política de educação infantil.

### Referências

ABRAMOWICZ, A.; CRUZ, A. C. J.; MORUZZI, A. B. Alguns apontamentos: a quem interessa a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil? *Debates em Educação*, v. 8, n. 16, p. 46-46. 2016. DOI: <https://doi.org/10.28998/2175-6600.2016v8n16p46>

ARAÚJO, K. H.; COSTA, A. G.; ZIENTARSKI, C. Qual o lugar que as crianças do 2.º ano do Ensino Fundamental ocupam na Política de Accountability Escolar no estado do Ceará? *Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação*, Rio de Janeiro, v. 31, n.119, abr./jun. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362023003103406>

BARBOSA, M. C. S.; FLORES, M. L. R. Base Nacional Comum Curricular: garantia ou ameaça à consolidação da identidade da Educação Infantil? *Conjectura: Filosofia e Educação*, Caxias do Sul, v. 25, p. 73 - 110, 2020. DOI: <https://doi.org/10.18226/21784612.v25.e020043>

BHERING, E.; ABUCHAIM, B. de O. Monitoramento da educação infantil pública: possibilidades e conteúdos. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 25, n. 58, p. 74-98, 2014. DOI: <https://doi.org/10.18222/ae255820142875>

BONDIOLI, A. Indicadores operativos e análise de qualidade: razões e modos de avaliar. In: CIPOLLONE, L. (org.). *Instrumentos e indicadores para avaliar a creche: um percurso de análise da qualidade*. Tradução de Luiz Ernani Fritoli. Curitiba: Editora UFPR, p.47-72, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei n.º 8.069*, de 13 de julho de 1990. Estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Imprensa Nacional, 1991.

BRASIL. *Lei n.º 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Lei n.º 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília: DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. *Lei n.º 13.257*, de 08 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n.º 12.662, de 5 de junho de 2012. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 09 mar. 2016.

BRASIL. *Emenda Constitucional n.º 108*, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

---

dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. *Política de Educação Infantil no Brasil: relatório de avaliação*. Brasília: MEC/SEB/UNESCO, 2009.

BRASIL. Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação. *Relatório Síntese*. Brasília: MEC/SEB/COEDI, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto*. Curitiba: Imprensa/UFPR; Brasília: MEC/SEB, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer n.º 20*, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 5*, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

BRASIL. Portaria MEC n.º 369, de 05 de maio de 2016. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 05 maio 2016.

BRASIL. Portaria n.º 981, de 25 de agosto de 2016. Revoga a Portaria MEC nº 369, de 5 de maio de 2016, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 ago. 2016b. n. 165, Seção 1, p.16.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017. Acesso em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em 22 dez. 2018.

BRASIL. Decreto n.º 9.432/2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 jul. 2018, p. 1

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. *Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2022*. Brasília, DF: INEP, 2022.

Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano\\_nacional\\_de\\_educacao/relatorio\\_do\\_quarto\\_ciclo\\_de\\_monitoramento\\_das\\_metas\\_do\\_plano\\_nacional\\_de\\_educacao.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf)

Acesso em: 22 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica: *Documento Referência – Versão 1.0*. Brasília, DF: INEP, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/avaliacoes-e-exames-da-educacao-basica/sistema-de-avaliacao-da-educacao-basica-documentos-de-referencia-versao-preliminar>. Acesso em: 02 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Básica. Relatório de resultados do SAEB 2021. Volume 4 – *Educação Infantil*. Versão preliminar. Brasília: MEC/INEP, 2023. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2021/resultados/relatorio\\_de\\_resultados\\_do\\_saeb\\_2021\\_volume\\_4.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2021/resultados/relatorio_de_resultados_do_saeb_2021_volume_4.pdf) Acesso em: 20 de mar. 2024

BRASIL. *Documento Final da CONAE 2024*. Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Brasília, MEC: 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13vmP2rdmtZjeOGtiCMqHHLOv8n4DrAkz/view> Acesso em 20 mar. 2024.

CAMPOS, M. M. *et al.* A qualidade da educação: um estudo em seis capitais brasileiras. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 41, n. 142, p. 20-54, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742011000100003>

CRUZ, A. P.; MOTA, M. R. A. Os deslocamentos da noção de infância na racionalidade neoliberal: uma análise sobre as políticas curriculares contemporâneas para a educação infantil. *Horizontes*, [S. l.], v.40, n.1. p. e022016, 2022. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v40i1.1156>

FILHO, H. A.; COSTA, L. C.; VERHINE, R. E. Avaliação da educação básica - Versões e projetos. *Retratos da Escola*, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 11–25, 2013. DOI: 10.22420/rde.v7i12.257

FLORES, M. L. R. Avaliação da oferta de Educação Infantil no âmbito dos sistemas municipais de ensino: contribuições para o delineamento de dimensões e critérios de qualidade. *Relatório*. Estágio de Pós-doutoramento. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2018.

FLORES, M. L. R.; TIRIBA, L. A educação infantil no contexto da Base Nacional Comum Curricular: em defesa das crianças como seres da natureza, herdeiras das tradições culturais brasileiras. *Debates em Educação*, [S. l.], v. 8, n. 16, p. 157-183, 2016. DOI: <https://doi.org/10.28998/2175-6600.2016v8n16p157>

FLORES, M. L. R.; BRUSIUS, A.; DANIEL, C. *Monitoramento de políticas públicas de educação infantil*: repercussões da matrícula obrigatória na pré-escola em municípios do Rio Grande do Sul. 1. ed. POA: UFRGS, 2022. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/einaroda/wp-content/uploads/2022/12/DIGITAL-LIVRO-POLITICAS-PUBLICAS-completo-05-12-22-1-1.pdf>

Acesso em: 11 mar. 2023.

FLORES, M. L. R.; ALBUQUERQUE, S. S. de; SILVA, D. M. de C. e. Base Nacional Comum Curricular para a educação infantil: a atuação de uma fundação privada no contexto da pandemia. *Currículo Sem Fronteira*, v. 23, p. 01-28, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.35786/1645-1384.v23.1134>

JANUZZI, P. de M. Valores públicos e a avaliação de políticas. Nexo Políticas Públicas. In: *Nexo Jornal*. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2021/Valores-p%C3%BAblicos-e-a-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-pol%C3%ADticas> Acesso em: 11 mar. 2023.

GARIBOLDI, A. I riferimenti teorici e l'impianto metodologico del sistema di valutazione regionale. In: BENEDETTI, Sandra; GARIBOLDI, Antonio; MASELLI, Marina. *Per una qualità diffusa*. Bologna: Zeroseiup, p. 35-51, 2017.

KOEHLER, L. B.; FLORES, M. L. R. A função sociopolítica e pedagógica da educação infantil. In: FELIPE, J.; ALBUQUERQUE, S. S. de; CORSO, L. V. (orgs.). *Para pensar a educação infantil: políticas, narrativas e cotidiano*. 1. ed. POA: Evanfrat: UFRGS, p. 59-79, 2016.

LOUZADA, V. C. R. A Educação Infantil, o SAEB e o contexto gerado pela Covid-19. *Linhas Críticas*, [S. l.], DF, v. 26, p. 1-20, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26512/lc.v26.2020.33949>

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL. MIEIB. *Manifesto do MIEIB em defesa da Educação Infantil*. 2011. Disponível em: < <http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/manifestomieib.pdf> > Acesso em: 10/06/17.

MOTA, M. R. A. A BNCC e a educação infantil: algumas provocações e um ponto de ancoragem. In: REUNIÃO NACIONAL ANPED, 39. 2019, Niterói. *Anais Educação Pública e Pesquisa: ataques, lutas e resistências*. Niterói: ANPED, 2019. Disponível em: [http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos\\_45\\_6](http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos_45_6). Acesso em: 11 mar. 2023.

NUNES, M. F. R.; CORSINO, P.; DIDONET, V. *Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica*. 1. ed. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

PIMENTA, C. O. *Avaliações municipais da Educação Infantil: contribuições para a garantia do direito à educação das crianças brasileiras?* 2017. 670 p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PIMENTA, C.; SOUSA, S. Z.; FLORES, M. L. R. Dimensões para a análise de propostas de avaliação de políticas de educação infantil. *Educar em Revista*, Curitiba, v.37, e78210, nov. 2021. ISSN 1984-0411. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.78210>

RIBEIRO, B. Avaliação da Educação Infantil no Brasil: subsídios para o debate. *In: REDE MARISTA SOLIDARIEDADE (org.). Avaliação “da” e “na” educação infantil: significando conceitos e práticas*. 1. ed. Curitiba: Champagnat, p. 1-22, 2015.

ROSEMBERG, F. A criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infância e relações raciais. *In: BENTO, Maria Aparecida (org.). Educação Infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais*. 1. ed. SP: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT, p. 11-46, 2011.

ROSEMBERG, F. Políticas de Educação Infantil e Avaliação. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v.43, n.148, p.44-75, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/249>. Acesso em: 15 mar. 2024.

SIROTA, R. Emergência de uma sociologia da infância: a evolução do objeto e do olhar. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 112, p. 7-31, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742001000100001>

SOUSA, S. Z. Avaliação colaborativa e com controle social. *Retratos da Escola*, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 65–75, 2013. DOI: 10.22420/rde.v7i12.261. DOI: <https://doi.org/10.22420/rde.v7i12.261>

SOUSA, S. Z.; PIMENTA, C. O. Avaliação da Educação Infantil: aportes de iniciativas estrangeiras. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27, n. 65, p. 376-406, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18222/eae.v0ix.3778>

SOUZA, G. de; MORO, C.; COUTINHO, A. S. (orgs.). *Formação da rede em educação infantil: avaliação de contexto*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2015. 239p.

Submissão: 29.11.2023.

Aprovação: 28.03.2024.